



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 106/2023

Sorocaba, 27 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 76/2023 ao Projeto de Lei nº 303/2022;
- Autógrafo nº 77/2023 ao Projeto de Lei nº 87/2023;
- Autógrafo nº 78/2023 ao Projeto de Lei nº 96/2023;
- Autógrafo nº 79/2023 ao Projeto de Lei nº 04/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 77/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2023

**“Institui como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o Mosteiro de São Bento de Sorocaba e a Igreja de Sant’Anna e dá outras providências.”**

Projeto de Lei nº 87/2023, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Ficam instituídos como Patrimônio Cultural Material da cidade de Sorocaba, o Mosteiro de São Bento de Sorocaba e a Igreja de Sant’Anna.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.